



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8045, DE 2010, DO SENADO FEDERAL, QUE TRATA DO "CÓDIGO DE PROCESSO PENAL" (REVOGA O DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 1941. ALTERA OS DECRETOS-LEI Nº 2.848, DE 1940; 1.002, DE 1969; AS LEIS Nº 4.898, DE 1965, 7.210, DE 1984; 8.038, DE 1990; 9.099, DE 1995; 9.279, DE 1996; 9.609, DE 1998; 11.340, DE 2006; 11.343, DE 2006), E APENSADO

Requerimento N° DE 2017 (Do Sr. Delegado Francischini)

Requer seja realizado Seminário nas cidades de Curitiba, Maringá, Foz do Iguaçu, Ponta Grossa, Cascavel e Londrina, todas no estado do Paraná para debater o Projeto de Lei 8.045, de 2010, que estabelece o Código de Processo Penal, e apensados, com a finalidade de colher subsídios e sugestões para aprimorar o texto do Projeto.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que seja realizado Seminário nas cidades de Curitiba, Maringá, Foz do Iguaçu, Ponta Grossa, Cascavel e Londrina, todas no estado do Paraná, em conjunto com a Escola da Magistratura do Paraná-EMAP e a Associação dos Magistrados do Paraná-AMAPAR, para debater o Projeto de Lei 8.045, de 2010, que estabelece o Código de Processo Penal, e apensados, com **a finalidade de colher subsídios e sugestões do povo paranaense e da comunidade jurídica**, para aprimorar o texto do Projeto e propor aperfeiçoamentos.

Ao final, que seja realizada uma audiência pública em Brasília, para ouvir os convidados e representantes dos seguintes órgãos e poderes:

- Representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
- Representante da Defensoria Pública do Paraná;
- Representante da Associação dos Delegados de Polícia Civil no Paraná;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8045, DE 2010, DO SENADO FEDERAL, QUE TRATA DO "CÓDIGO DE PROCESSO PENAL" (REVOGA O DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 1941. ALTERA OS DECRETOS-LEI Nº 2.848, DE 1940; 1.002, DE 1969; AS LEIS Nº 4.898, DE 1965, 7.210, DE 1984; 8.038, DE 1990; 9.099, DE 1995; 9.279, DE 1996; 9.609, DE 1998; 11.340, DE 2006; 11.343, DE 2006), E APENSADO

- Representante da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal;
- Representante do Ministério Público do Paraná;
- O Desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná José Laurindo de Souza Neto;
- O Desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná Mário Ramidoff.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovarmos este requerimento.

Sala das Comissões, em de de 2017

Dep. Delegado Francischini
Solidariedade/PR